

PREFEITURA MUNICIPAL  
**POMBOS - PE**  
MUDANÇA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 626/2003.

**EMENTA:** Altera os valores das diárias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As diárias com o deslocamento, em missão oficial, dos servidores municipais de sua sede de trabalho para outros locais passam a vigorar com os valores estabelecidos pela Tabela de Diárias constante do Anexo I, o qual integra esta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas retroage seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Pombos em, 03 de fevereiro de 2003.**

**JOSUEL VICENTE LINS**  
- PREFEITO -

03-02-2003

*[Handwritten signature]*

Marcelo Henrique Barbosa  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL  
**POMBOS - PE**  
 MUDANÇA E DESENVOLVIMENTO

TABELA MENSAL DE DIÁRIAS  
 LEI Nº 626/2003  
 ANEXO I

GRUPO I  
 Cidades do Estado de Pernambuco

GRUPO II  
 Capitais de Outros Estados

	Refeição Valor Unit.	Pernoite	Completa	Refeição Valor Unit.	Pernoite	Completa
Prefeito	R\$ 47,25	R\$ 114,75	R\$ 209,25	R\$ 67,50	R\$ 472,50	R\$ 607,50
Secretários	R\$ 20,92	R\$ 67,50	R\$ 110,00	R\$ 40,50	R\$ 337,50	R\$ 418,50
Diretores	R\$ 16,87	R\$ 54,00	R\$ 87,75	R\$ 33,75	R\$ 310,50	R\$ 378,00
Funcionários Do Serviço Burocrático Interno	R\$ 12,15	R\$ 40,50	R\$ 64,80	R\$ 30,37	R\$ 283,50	R\$ 344,25
Outros	R\$ 8,77	R\$ 33,75	R\$ 51,30	R\$ 25,65	R\$ 202,50	R\$ 253,80